



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO N.º 19/10

Processo Administrativo n.º 09/10/04891

Convênio n.º 61/09

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aditamento ao Convênio para garantir a atualização e ajuste dos valores de procedimentos ambulatoriais conveniados redefinidos pela Portaria do Ministério da Saúde nº 3.192, de 21 de dezembro de 2008 e ampliação do quantitativo dos procedimentos de Paquimetria Ultrassônica, Campimetria Computadorizada, Microscopia Especular de Córnea, Topografia Computadorizada de Córnea, Biometria Ultrassônica e Potencial de Acuidade Visual, nos moldes detalhados no Plano de Trabalho e Ficha de Programação Orçamentária anexos a fls. 123/127.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200 – Centro – Campinas – São Paulo, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Dr. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**, portador do RG n.º 4.420.442 SSP/SP e do CPF n.º 721.114.708-30 através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo **Sr. Dr. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**, portador do RG n.º 6.381.993-SSP/SP e do CPF n.º 983.189.188-00, na qualidade de gestor do SUS Municipal, assistidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, representada pelo **Sr. Dr. ANTONIO CARIA NETO**, doravante denominado **CONVENENTE** e, de outro, a **FUNDAÇÃO Dr. JOÃO PENIDO BURNIER**, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, sociedade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.064.283/0001-36, com sede na Avenida Andrade Neves, nº 683 - Campinas – São Paulo, representada por sua Presidente, **Srª. ELVIRA BARBOSA ABREU**, portadora do RG n.º 9.598.121-4 SSP/SP e do CPF n.º 184.250.768-03, resolvem celebrar o presente ADITAMENTO ao Convênio de Cooperação Interinstitucional, de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal de 1988; nas Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, em especial os artigos 24, 25 e 26 e na Lei n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

8.142/90, com suas posteriores reformulações; na Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 116, e sua posterior reformulação; na Constituição Estadual, artigo 218 e seguintes; na Lei Complementar Estadual nº 791/95; nas Leis Orgânicas do Município, na Lei Municipal nº 6.759/91, alterada pela Lei nº 7.579/93, regulamentadas pelo Decreto nº 11.954/95, nas Portarias do Ministério da Saúde GM nº 2.553/98, GM nº 358, de 22 de fevereiro de 2006, nº 1.695, de 23 de setembro de 1.994, nº 2.488, de 02 de outubro de 2007, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, conforme as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DOS OBJETOS

1.1. Constitui objeto do presente Aditamento a conjugação de esforços dos participantes para garantir a:

1.1.1. atualização e ajuste dos valores de procedimentos ambulatoriais conveniados redefinidos pela Portaria do Ministério da Saúde nº 3.192, de 21 de dezembro de 2008 e,

1.1.2. ampliação do quantitativo dos procedimentos de Paquimetria Ultrassônica, Campimetria Computadorizada, Microscopia Especular de Córnea, Topografia Computadorizada de Córnea, Biometria Ultrassônica e Potencial de Acuidade Visual, nos moldes detalhados no Plano de Trabalho e Ficha de Programação Orçamentária anexos a fls. 123/127.

SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. As despesas decorrentes da realização do objeto previsto neste Aditamento correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde transferidas pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, com a seguinte Dotação Orçamentária: 08.01.10.302.2002.4188.4188.00000.33.90.39.99 FR 05.300-007 - Fonte SUS Governo Federal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

2.2. Pelo presente Aditamento, a partir da assinatura, o CONVENIENTE aditará o Convênio no valor total, durante o período de sua vigência, estimado em até no máximo R\$ 154.367,85 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), sendo:

2.2.1. o valor mensal de até no máximo R\$ 2.306,03 (dois mil, trezentos e seis reais e três centavos) referente ao aumento de tabela SUS concedido pela Portaria Ministerial n.º 3.192, de 21 de dezembro de 2008, cuja efeitos financeiros, de acordo com o artigo 2 da referida Portaria, deu-se a partir de dezembro de 2008.

2.2.2. o valor mensal de até no máximo R\$ 5.824,89 (cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) referente a ampliação no quantitativo dos procedimentos de Paquimetria Ultrassônica, Campimetria Computadorizada, Microscopia Especular de Córnea, Topografia Computadorizada de Córnea, Biometria Ultrassônica e Potencial de Acuidade Visual nos moldes detalhados no Plano de Trabalho e Ficha de Programação Orçamentária anexos a fls. 123/127.

2.3. O presente Convênio passa a ter o valor total máximo de até R\$ 2.185.527,93 (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e sete mil e noventa e três centavos), considerando-se desde o início de sua vigência, datado de 27 de fevereiro de 2009, e mensal estimado em até no máximo R\$ 92.762,59 (noventa e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), pagos por produção.

TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. O Plano de Trabalho, anexo as fls. 123/125, é parte integrante do presente Aditamento ao Convênio, independente de transcrição, atendendo os requisitos exigidos pelo art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Aditamento terá sua vigência a partir da data da assinatura deste Instrumento até o último dia de vigência do Convênio, previsto para 27 de fevereiro de 2011.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio que não foram expressamente modificadas por este Instrumento.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Campinas, 29 de junho de 2010.


Dr. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito de Campinas


ANTONIO CARIA NETO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde


ÉLVIRA BARBOSA ABREU

Presidente da Fundação Dr. João Penido Burnier

RG nº 9.598.121-4 SSP/SP

CPF nº 184.250.768-03

